



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO – Nº 003/2025

Aprovado em 3ª Sessão Ordinária
em 17 de 02 de 2025
Tiago Martins de Souza
Presidente

Requerer informações sobre a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos municipais.

Aprovado por Unanimidade
Data 17/02/2025

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no inciso XIV, do art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e na forma dos § 1º e 2º, do art. 52 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações **sobre a criação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores públicos municipais.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Plano de Cargos e Carreiras é uma ferramenta essencial para a organização e valorização dos servidores públicos municipais, proporcionando um plano claro de progressão profissional, com critérios definidos para promoções e avanços na carreira;

Considerando que a ausência de um Plano de Cargos e Carreiras pode gerar insegurança e desmotivação nos servidores municipais, que ficam sem clareza sobre as possibilidades de crescimento dentro da administração pública e sem uma visão estruturada sobre os seus direitos e deveres;

Considerando que a criação de um Plano de Cargos e Carreiras também é importante para a transparência da gestão pública, garantindo que a progressão dos servidores seja realizada com base em critérios objetivos e justos;

Diante do exposto, julgamos necessário contar com os seguintes esclarecimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

1. O município de Cedro possui atualmente um Plano de Cargos e Carreiras para os servidores municipais? Em caso negativo, há previsão para a criação de um plano para organização e valorização dos servidores públicos?
2. Quais as medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura para assegurar a organização e valorização da carreira dos servidores municipais até que um Plano de Cargos e Carreiras seja formalmente implementado?
3. Já foram iniciadas discussões ou estudos para a criação de um Plano de Cargos e Carreiras? Se sim, qual o cronograma estimado para a criação, implementação e regulamentação desse plano?
4. Há uma comissão ou grupo de trabalho responsável por elaborar o projeto de criação do plano? Caso afirmativo, como os servidores municipais podem colaborar ou ter acesso às discussões em andamento sobre o tema?
5. Enquanto o Plano de Cargos e Carreiras não é implementado, existem outras iniciativas que visam garantir a progressão dos servidores municipais (como avaliação de desempenho, promoções baseadas no tempo de serviço, capacitação contínua, etc.)?

Diante do exposto, em cumprimento ao art. 11, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta, em conformidade com o referido artigo, deve ser expedida no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, contados do protocolo deste Requerimento.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, os princípios da moralidade e probidade da administração pública, além das questões



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

previstas em lei, requeiro as informações pertinentes ao Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

Tiago Matias de Souza

TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO